



8

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Referência tem por Objeto a Aquisição de Material de Construção para atender a Prefeitura Municipal de Colares/PA, secretarias vinculadas e Fundos Municipais, em conformidade com os quantitativos, especificações e prazos descritos neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SEINFRA**, Justifica a referida contratação amparada na necessidade de organizar a infraestrutura da área urbana como Praças, Cemitérios, Prédios Públicos, logradouros públicos, Praias e Igarapés, além de executar de forma direta, utilizando a mão de obra efetiva do município, para cumprir os trabalhos determinados no planejamento do plano plurianual, voltados para o desenvolvimento e infraestrutura do município de Colares/PA.

E ainda oferecer agilidade no processo de acessibilidade, nos calçamentos das ruas praças e prédios públicos oferecendo serviços de manutenção e ampliação dos prédios públicos que fazem parte do patrimônio predial do município de colares, assim como manutenção de ruas e praças colocação de tubos nos ramais em toda a sua extensão da zona rural. Os materiais solicitados compreendem em Materiais básicos para construção, material de pintura, material hidráulico, material elétrico predial, entre outros.

A manutenção Preventiva, realizada pelo poder público, com eficiência e de forma adequada dentro dos padrões de qualidade traduz respeito e dignidade para seus munícipes, que receberão os serviços e reparos na estruturação predial públicas, logradouros, praças, praias e igarapés, melhorias que trará alegria e bem estar a população do município de Colares/PA.

2.2. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, detém a maior quantidade de prédios públicos, atualmente com 25 unidades escolares distribuídos na Zona Urbana e Rural do município, e devido às fortes chuvas que vem castigando nossa região, e a ação devastadora do tempo e ainda com o abandono pelas administrações passadas estão precisando com urgência de reparos em suas estruturas físicas. São problemas com telhados, infiltrações, rachaduras pisos, instalações hidráulicas e elétricas precárias

Os materiais de construção adquiridos serão utilizados na Secretaria Municipal de: Educação, de forma a sanar os problemas estruturais apresentados pelas escolas e proporcionar qualificação nos serviços educacionais contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, que visa proporcionar a Secretaria Municipal de Educação o bom andamento das atividades ensino/aprendizagem e corroborar ao alunado matriculados das escolas municipais segurança e um ensino de qualidade.

2.3. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, assim como a Educação possui Prédios Públicos Próprios, como a Unidade Mista de Saúde, a ESF do Bairro do Jangolândia, prédio da Vigilância Sanitária na zona urbana e demais ESFs e Postos de Saúde na zona rural do município. Todos precisando de manutenção, ampliação pequenos reparos, necessitando tanto matérias básicos de construção, como matérias hidráulico e elétrico predial, material de



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

pintura, madeira para o telhado piso cerâmico, para manter a conservação e oferecer serviços de saúde dentro de um ambiente confortável e salutar para a população do município de Colares/PA.

A maioria das Unidades de Saúde precisam urgentemente de alguns pequenos reparos em suas instalações hidráulicas e elétricas, pintura interna e externa, serviços de alvenaria, troca de piso e revestimento, no telhado, troca e instalação de novas pias, lavatórios e vasos, entre outros. O Precário estado que se encontram as unidades de saúdes, principalmente na zona rural do município, ocasionando a inviabilidade no atendimento aos usuários que ali buscam atendimento para aliviar seus sofrimentos, e dos prestadores de serviços de saúde que desempenham suas atividades nas referidas unidades.

É válido salientar que com a revitalização das unidades de saúde trará segurança e conforto para os profissionais da saúde e demais usuários que serão atendidos com conforto em um prédio novo totalmente revitalizado, motivando a necessidade de aquisição dos materiais de construções descritos neste Termo de Referência e oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Colares/PA um melhor conforto e tranquilidade nos seus atendimentos nas unidades de saúdes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

3.1. O quantitativo estimado e a descrição técnica dos produtos, deverão observar rigorosamente a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES			
			SEINFRA	SEMED	SMS	GERAL
01	Acabamento de bordas para bancadas e balcões	m	10	0	5	15
02	Adesivo plástico – Cola cano PVC - Frasco 175g	fr	18	7	5	30
03	Aditivo Acelerador Ultrarrápido - Balde de 18 litros	unidade	5	0	0	5
04	Aditivo Impermeabilizante Concreto e Argamassa - balde 18 litros	unidade	8	0	0	8
05	Aditivo plastificante	latão	15	2	3	20
06	Antiferruginosa – galão de 800 ml	Galão	20	0	0	20
07	Arame recozido - rolo	kg	60	10	10	80
08	Areia em m ³	m ³	420	60	20	500
09	Argamassa tipo AC2 – interno e externo - pacote de 20 kg	unidade	200	40	60	300
10	Aterro arenoso – m ³	m ³	400	50	50	500
11	Bancadas e balcões em granito – m ²	m ²	0	2	8	10
12	Bandeja p/pintura	Unid.	300	0	0	300
13	Barras de apoio de em aço inox para PNE - 45 cm	unidade	0	0	8	8
14	Barras de apoio de em aço inox para PNE - 90cm	unidade	0	0	0	8



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

15	Bloquete em cimento (Bloco de concreto intertravado)	m ²	800	0	0	800
16	Cantoneiras e chapas em aço CA 50	kg	1.600	200	200	2.000
17	Cantoneiras e chapas em aço CA 60	kg	1.600	200	200	2.000
18	Capote cerâmico para telha plan	unidade	250	100	50	400
19	Cerâmica (piso e rodapé)	m ²	600	0	0	600
20	Cerâmica revestimento 10x10	m ²	50	40	50	140
21	Cerâmica revestimento 20x20	m ²	300	0	0	300
22	Chapa de compensado e = 10mm	unidade	100	0	0	100
23	Chapa de compensado e = 8mm	unidade	100	0	0	100
24	Chapa metálica galvanizada	m ²	60	40	20	120
25	Cimento - 50 Kg	saco	1.200	100	200	1.500
26	Cobogós em concretos vazados - 20 x 20 cm	unidade	50	10	20	80
27	Cruzeta de 2 mm (Espaçador plástico) pacote com 100 unid.	unidade	20	5	5	30
28	Cruzeta de 3 mm (Espaçador plástico) pacote com 100 unid.	unidade	20	5	5	30
29	Cruzeta de 5 mm (Espaçador plástico) pacote com 100 unid.	unidade	20	5	5	30
30	Desempenadeira aço lisa 133	Unid.	5	0	0	5
31	Dobradiça em aço 2 1/2" x 2" com anel	unidade	30	20	10	60
32	Dobradiça em aço 3" x 2 1/2" com anel	unidade	60	0	0	60
33	Eletrodo E 6013 - 3,25 mm	Kg	60	10	10	80
34	Espátula aço carbono 06 cm 175/06	Unid.	50	0	0	50
35	Espátula aço carbono 10 cm 175/10	Unid.	50	0	0	50
36	Espelhos com moldura - 4mm	m ²	0	4	0	4
37	Estopa (pacote de 200g)	unidade	40	0	0	40
38	Fechadura externa em aço inox	unidade	60	10	10	80
39	Fechadura interna em aço inox	unidade	24	10	16	50
40	Fechadura interna em aço inox para banheiro	unidade	15	5	0	20
41	Fita crepe de 1" x 50 m	unidade	60	20	20	100
42	Fita veda rosca 50 m	unidade	40	20	20	80
43	Forro de Pvc Branco Frisado 200 X 8 Mm Placa 6,00 M	M ²	550	0	0	550



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

44	Fundo preparador a base d'água (Balde de 15L)	unidade	07	7	6	20
45	Grades de ferro aço de 12.5 mm	m ²	15	10	5	30
46	Janela basculante (balancim de alumínio com vidro) – m ²	m ²	05	5	2	12
47	Janela basculante (balancim de vidro temperado) - 6mm	m ²	05	5	2	12
48	Janela de alumínio com vidro - correr 1x1 m	unidade	15	5	0	20
49	Janela de alumínio com vidro - correr 1x1,2 m	unidade	05	5	2	12
50	Janela de alumínio com vidro - correr 1x1,5 m	unidade	05	5	2	12
51	Janela de vidro temperado 8mm	m ²	12	0	0	12
52	Lajes Pré Fabricadas - isopor	m ²	200	0	0	200
53	Lixa 1200	unidade	18	5	12	35
54	Lixa d'água	unidade	40	20	20	80
55	Lixa de parede nº 100	unidade	60	40	20	120
56	Lixa de parede nº 80	unidade	70	30	20	120
57	Massa acrílica - latão de 18 lts	unidade	130	0	0	130
58	Massa corrida - latão de 18 lts	unidade	100	0	0	100
59	Massa plástica	unidade	8	8	4	20
60	Peça 4" x 2" em madeira de lei	metros	60	15	5	80
61	Peça 6" x 3" em madeira de lei	metros	75	30	15	120
62	Pedra de granito	m ²	15	0	0	15
63	Perfil de alumínio/miolo celular para divisória	m ²	40	0	0	40
64	Pernamanca (madeira branca de 3,0 m)	dúzia	20	0	0	20
65	Pernamanca (madeira branca de 5,0 m)	dúzia	20	0	0	20
66	Pernamanca (madeira de lei de 3,0m)	dúzia	20	0	0	20
67	Pernamanca (madeira de lei de 5,0m)	dúzia	20	0	0	20
68	Pincel 2 polegadas	Unid.	30	0	0	30
69	Pincel 4 polegadas	Unid.	30	0	0	30
70	Piso em Porcelanato	m ²	300	0	0	300
71	Porta de Alumínio de 60	unidade	04	8	4	16
72	Porta de Alumínio de 70	unidade	06	10	8	24
73	Porta de Alumínio de 80	unidade	06	10	4	20
74	Porta de enrolar em ferro	m ²	05	5	2	12
75	Porta de madeira mista 60 x 170 cm, com caixilho e alisar	unidade	10	8	2	20
76	Porta de madeira mista 60 x 210 cm, com caixilho e alisar	unidade	20	10	5	35
77	Porta de madeira mista 70 x	unidade	18	5	5	28



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

	210 cm, com caixilho e alisar					
78	Porta de madeira mista 80 x 210 cm, com caixilho e alisar	unidade	17	5	5	27
79	Porta de madeira mista 90 x 170 cm, com caixilho e alisar	unidade	2	4	2	8
80	Porta de madeira mista 90 x 210 cm, com caixilho e alisar	unidade	6	2	0	8
81	Porta em ferro com fechadura	m ²	4	4	2	10
82	Portão em grade de ferro com aço de 12.5mm	m ²	4	4	2	10
83	Portas de vidro temperado 10mm	m ²	7	3	0	10
84	Prateleiras em granito	m ²	7	5	3	15
85	Prego 1 1/2 x 15	kg	50	20	10	80
86	Prego 2 1/2 x 11	kg	35	5	0	40
87	Prego 2 x 12	kg	50	0	0	50
88	Prego 3 x 9	kg	45	5	0	50
89	Prego telheiro 18x27	kg	40	10	0	50
90	Primer para manta asfáltica a base d'água – galão 3.600 litros	Galão	8	6	4	18
91	Rejunte flexível - pacote de 1 kg	unidade	100	0	0	100
92	Revestimento semi-flexível, impermeabilizante e protetor-caixa de 18 kg	unidade	8	3	4	15
93	Ripa (madeira de lei de 3,0m)	dúzia	80	10	10	100
94	Ripa (madeira de lei de 5,0m)	dúzia	80	20	0	100
95	Ripa (madeira mista de 3,0m)	dúzia	50	0	0	50
96	Ripa (madeira mista de 5,0m)	dúzia	50	0	0	50
97	Ripão (branca de 3,0 m)	dúzia	30	0	0	30
98	Ripão (madeira branca de 4,0 m)	dúzia	30	0	0	30
99	Ripão (madeira de lei de 4,0m)	dúzia	98	12	10	120
100	Rodameio de madeira L=10cm	metros	30	0	0	30
101	Rolo de esponja de 9 cm	unidade	20	10	2	32
102	Rolo de lã de 23 cm	unidade	30	10	10	50
103	Rolo de lã de 9 cm	unidade	15	15	10	40
104	Seixo fino	m ³	300	0	0	300
105	Seixo grosso	m ³	200	0	0	200
106	Seixo médio	m ³	300	0	0	300
107	Selador acrílico (latão de 18 litros)	unidade	50	50	20	120
108	Selador e Impermeabilizante de Base acrílica para fachadas (latão de 18 a 23 Litros) preta ou branco	unidade	20	10	10	40
109	Soleira de granito	m ²	35	5	10	50
110	Solução limpadora – 1 litro	litro	20	10	10	40



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

111	Tábua (madeira branca de 1" x 3,0 m)	dúzia	50	20	10	80
112	Tábua (madeira branca de 3,0 m)	dúzia	150	5	5	160
113	Tábua (madeira branca de 4,0 m)	dúzia	90	20	10	120
114	Telha cerâmica - tipo plan	milheiro	58	1	1	60
115	Telha de fibrocimento 4mmx2,44mx0,50m	unidade	370	30	0	400
116	Telha de vidro - tipo plan	unidade	80	0	0	80
117	Telha Ecológica	unidade	300	50	50	400
118	Telha Galvanizada aprox. 6mx1m	folha	300	50	50	400
119	Thinner - 5 lts	unidade	60	10	10	80
120	Tijolo cerâmico de 6 furos	milheiro	340	10	10	360
121	Tinta acrílica (latão de 18 litros)	unidade	300	10	10	320
122	Tinta acrílica para piso (latão de 18 litros)	unidade	80	0	0	80
123	Tinta automotiva (galão de 3.6 litros)	Galão	10	0	0	10
124	Tinta esmalte a base d'água (galão de 3.6 litros)	Galão	160	20	20	200
125	Tinta látex - PVA - latão de 18 lts	unidade	160	20	20	200
126	Treliça (6 m)	Unid.	200	0	0	200
127	Trincha de 1"	unidade	20	0	0	20
128	Trincha de 2"	unidade	20	0	0	20
129	Trinco em aço inox	unidade	30	5	5	40
130	Verniz automotivo 900 ml	Galão	6	3	3	12
131	Verniz poliuretano 750 ml	Galão	20	5	5	30
132	Vidro temperado 10mm - fumê	m ²	15	0	0	15
133	Vidro temperado 10mm - incolor	m ²	15	0	0	15
134	Vidro temperado 6mm - fumê	m ²	8	5	2	15
135	Vidro temperado 6mm - incolor	m ²	8	5	2	15
136	Vidro temperado 8mm - fumê	m ²	8	5	2	15
137	Vidro temperado 8mm - incolor	m ²	8	5	2	15

4. ENTREGA: PRAZO E FORMA

4.1. Os textos a serem publicados deverão ser enviados por meio eletrônico pela CONTRATANTE.

4.2. Os textos deverão ser publicados em no máximo 2 (dois) dias úteis, contados a partir do envio.

4.3. Os textos deverão ser publicados em dias úteis, conforme demanda da CONTRATANTE.

4.4. As publicações deverão obedecer às regras da legislação vigente.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

000021

- 4.5. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato.
- 4.6. Após receber o pedido de serviço de publicação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente ao setor solicitante, para as providências necessárias e adoção de medidas cabíveis quando envolver, principalmente, avisos de editais de processos licitatórios com prazos legais.

5. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos devem ser:

- a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento;
- d) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, edificadas, e em perfeitas condições de armazenagem.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos Materiais,
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da solicitação de fornecimento.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERENCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade. devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.



- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16. indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear, a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a Secretaria Municipal de Saúde aplicará ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

Colares/PA, 12 de maio de 2023.

ELIONAE ALMEIDA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº 052/2023 de 28 de abril de 2023.